



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 62, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **2.552.903,04**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.304.0114.2971.339039.136	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	1.500,00
10.1001.12.361.0107.2668.339039.101	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	2.551.403,04
Total Suplementação - Anulação de Dotações		2.552.903,04

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **2.552.903,04**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.304.0114.2971.339030.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	1.500,00
04.0401.12.361.0107.2668.319011.187	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	2.551.403,04
Total Redução - Anulação de Dotação		2.552.903,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 de Março de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO